



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBIO ORIGINAL
EM 19/07/2013
DOMINGOS ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE DECLARAÇÃO E DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE JUNTO AO DNIT-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de declaração e compromisso junto ao **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE**, com o propósito de receber, sem ônus para o DNIT, o subtrecho até o ponto de encontro com o contorno rodoviário, da Rodovia Federal BR-122-BA, que integra o perímetro urbano do Município, a partir do ato de inauguração do Contorno Rodoviário a ser construído no entorno da cidade pelo dito Departamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, 20 de junho de 2013.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 20/06/2013
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete